



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova — Ceará

LEI Nº 804 DE 25 DE MAIO DE 1987

Denomina de rua de Fátima, a rua
que indica,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE,

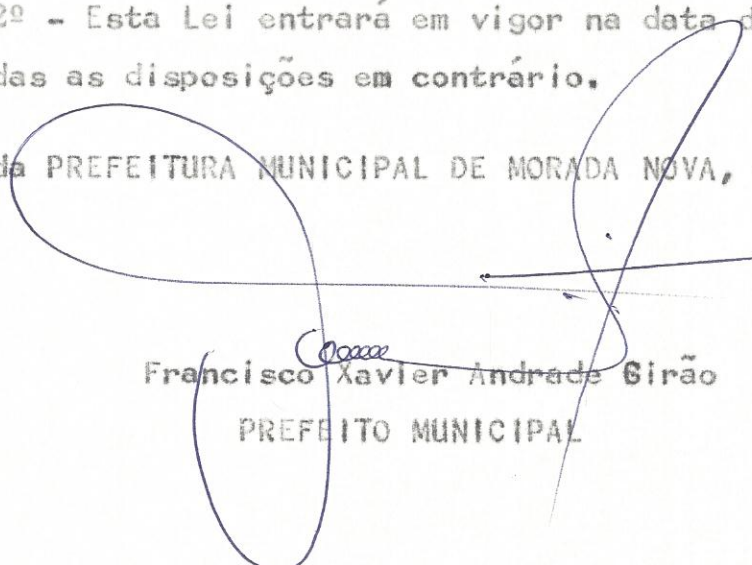
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua de Fátima, a rua com
os seguintes limites:

Inicia na Rua José de Sousa Martins, crescendo em di-
reção norte até a rua Vereador Carlos Edgar Chagas, paralela ao
leste com a rua Luiz Damasceno Girão e a Rua Cel. José Ambrésio,
ao oeste com a rua Pe. Francisco Alves Teixeira e a Av. Dom Aluí
zio Antonio dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de
Maio de 1987.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL